**APÊNDICE VII-A**

**DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E/OU COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PROCESSO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ÓRGÃO: CAMPUS NATAL-CENTRAL/IFRN (UASG: 158369)

OBJETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita sob o CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ (CNPJ), sediada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara que executou e/ou está executando os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública, relativos à gestão de mão-de-obra:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº do contrato e dados do contratante, (razão social, CNPJ e endereço)** | **Valor da parcela** | **Vigência (qtde. de meses e início e fim da vigência)** | **Segmentação da vigência em ciclos anuais** | **Identificação do ciclo em curso** | **Qtde. de parcelas remanescentes [1]** | **Valor anual remanescente (R$) [1]** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Valor total remanescente (R$)** | | | | | |  |
| [1] Considerar a quantidade de parcelas a serem executadas (incluindo a parcela em execução) no ciclo em curso, no momento da data de apresentação da proposta, e a(s) parcela(s) complementar(es), caso seja necessário. | | | | | | |
| Obs.: Para o preenchimento da tabela, recomendamos ao licitante tomar conhecimento das orientações disponibilizadas ao final desta declaração. | | | | | | |

Assim, informa que:

1. 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante **não** é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.
2. A diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada **não** é maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta. [Caso a diferença seja maior que 10% (dez por cento), o licitante deverá apresentar justificativas].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (município-sede da empresa) de \_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_ (ano).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome

Função

CPF do responsável pela empresa)

**ANEXO À DECLARAÇÃO, COM ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO**

(não é necessário apresentar junto com a declaração)

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS “D1” E “D2” DA ALÍNEA “D” DO SUBITEM 11.1 DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

**Fórmula de cálculo:**

|  |  |
| --- | --- |
| Valor do Patrimônio Líquido x 12 | > 1 |
| Valor total dos contratos\* |  |

Observação:

**Nota 1:** Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

**Nota 2:** considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado\*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

**Fórmula de cálculo:**

|  |  |
| --- | --- |
| (Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) | x 100 = |
| Valor total dos contratos\* |  |

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA TABELA

Para o cálculo do valor anual remanescente do contrato, é preciso primeiramente encontrar o valor anual do contrato (valor do ciclo anual do contrato), no momento da apresentação da proposta.

O valor anual do contrato corresponde ao valor total do contrato em um período de 12 meses ou menos, considerando o prazo de vigência do contrato. Vale destacar que este período não necessariamente coincidirá com o exercício financeiro.

Acontece que, para fins de obtenção do valor anual do contrato (valor do ciclo anual do contrato), o contrato deverá ser segmentado em ciclos de 12 meses (“anos-contrato”). O primeiro ciclo começa com o início da vigência do contrato. Outra observação é que, caso a quantidade de meses não seja múltiplo de 12 ou divisível por este número (por exemplo, 9, 15, 18, 30...), o último ciclo ou seu único ciclo (no caso de contratos com vigência igual ou inferior a 12 meses), necessariamente, terá no máximo 12 meses.

Para uma melhor compreensão, vamos utilizar como exemplos três contratos (X, Y e Z), em que seus respectivos valores (ou parcelas) mensais permanecem sem qualquer reajuste durante suas vigências.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Contrato** | **Contrato X** | **Contrato Y** | **Contrato Z** |
| **Valor da parcela** | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| **Início e fim da vigência** | 01/04/2023 a 01/04/2027 | 01/07/2024 a 01/07/2026 | 15/05/2024 a 15/08/2025 |
| **Vigência em meses** | 48 | 24 | 15 |
| **Segmentação da vigência em ciclos anuais (“anos-contrato”)** | * **1º ciclo**: 01/04/2023 a 01/04/2024 (12 meses), com valor anual de R$ 1.200.000,00 (R$ 100.000,00 x 12); * **2º ciclo**: 01/04/2024 a 01/04/2025 (12 meses), com valor anual de R$ 1.200.000,00 (R$ 100.000,00 x 12); * **3º ciclo**: 01/04/2025 a 01/04/2026 (12 meses), com valor anual de R$ 1.200.000,00 (R$ 100.000,00 x 12). | * **1º ciclo**: 01/07/2024 a 01/07/2025 (12 meses), com valor anual de R$ 1.200.000,00 (R$ 100.000,00 x 12); * **2º ciclo**: 01/07/2025 a 01/07/2026 (12 meses), com valor anual de R$ 1.200.000,00 (R$ 100.000,00 x 12). | * **1º ciclo**: 15/05/2024 a 15/05/2025 (12 meses), com valor anual de R$ 1.200.000,00 (R$ 100.000,00 x 12); * **2º ciclo**: 15/05 a 15/08/2025 (3 meses), com valor anual de R$ 300.000,00 (R$ 100.000,00 x 3). |

Uma vez feita a segmentação do contrato em ciclos (“anos-contrato”), o valor anual remanescente, para fins de comparação com a receita bruta na DRE, será um dos seguintes valores, o que for maior, excluídas as parcelas já executadas:

I - o valor remanescente do ciclo em curso na data da apresentação da proposta, ultrapassando o fim do exercício financeiro (31 de dezembro);

II - o valor remanescente do ciclo em curso, acrescido das parcelas até 31 de dezembro do ano corrente, caso o contrato ainda esteja vigente nesta data, coincidindo assim com o fim do exercício financeiro (31 de dezembro); ou,

III - o valor remanescente do ciclo em curso, acrescido da(s) parcela(s) restante(s), se houver, para o fim do contrato, caso o contrato se encerre no ano corrente, não alcançando o fim do exercício financeiro (31 de dezembro).

Voltando aos nossos exemplos, o cálculo do valor anual remanescente em cada contrato está demonstrado na tabela abaixo, considerando que a proposta foi apresentada no dia 17/04/2025:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Data de apresentação da proposta** | **17/04/2025** | | |
| **Contrato** | **Contrato X** | **Contrato Y** | **Contrato Z** |
| **Valor da parcela** | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 |
| **Identificação do ciclo em curso** | **3º ciclo**: 01/04/2025 a 01/04/2026 (12 meses) | **1º ciclo**: 01/07/2024 a 01/07/2025 (12 meses) | **1º ciclo**: 15/05/2024 a 15/05/2025 (12 meses) |
| **Qtde. de parcela(s) remanescente(s) no ciclo em curso** | 12 | 3 | 1 |
| **Qtde. de parcela(s) complementar(es)** | 0\* | 6\*\* | 3\*\*\* |
| **Qtde. de parcela(s) remanescente(s)** | 12 | 9 | 4 |
| **Hipótese para a obtenção do valor remanescente** | I - o valor das remanescente do ciclo em curso na data da apresentação da proposta, ultrapassando o fim do exercício financeiro (31 de dezembro) | II - o valor remanescente do ciclo em curso, acrescido das parcelas até 31 de dezembro do ano corrente, caso o contrato ainda esteja vigente nesta data, coincidindo assim com o fim do exercício financeiro (31 de dezembro) | III - o valor remanescente do ciclo em curso, acrescido da(s) parcela(s) restante(s), se houver, para o fim do contrato, caso o contrato se encerre no ano corrente, não alcançando o fim do exercício financeiro (31 de dezembro) |
| **Valor anual remanescente** | R$ 1.200.000,00 (R$ 100.000,00 x 12) | R$ 900.000,00 [R$ 100.000,00 x (3 + 6)] | R$ 400.000,00 [R$ 100.000,00 x (1 + 3)] |

\* Não há necessidade de parcela complementar, uma vez que a quantidade de parcelas remanescentes no ciclo em curso atingiu o limite máximo de 12.

\*\* Para complementação das 3 parcelas remanescentes no ciclo, serão necessárias 6 parcelas (até 31/12/2025). Acontece que a última parcela do ano tem seu término em 31/12/2025, uma vez que a próxima tem início 01/01/2026.

\*\*\* Para complementação da única parcela remanescente no ciclo, serão necessárias 3 parcelas complementares (até 15/08/2025, que é o final da vigência do contrato).

Esclarecemos que o cálculo do valor remanescente do contrato, considerando o valor do contrato em 12 meses (e não em sua vigência total), é baseada na explicação de Franklin Brasil, auditor federal e pesquisador em compras públicas, em um post do Nelca, que é uma comunidade online para compartilhamento de experiências, dúvidas e informações sobre compras públicas.

De acordo com Franklin Brasil, a relação de compromissos visa conhecer o valor remanescente dos contratos em 12 meses (e não em sua vigência total), o que é reforçado pelo fato de que este valor será comparado à receita bruta da DRE, que também se refere a um período de 12 meses (<https://gestgov.discourse.group/t/declaracao-de-compromissos-assumidos-valor-anual-ou-global-dos-contratos/25439/4>).

Ademais, Franklin Brasil utiliza como fundamento o Acórdão 1214/2013 que, segundo ele, deu origem à exigência do índice de comprometimento do Patrimônio Líquido:

96. Essa condição pode ser aferida por meio da avaliação da relação de compromissos assumidos, contendo os **valores mensais e anuais** (contratos em vigor celebrados com a administração pública em geral e iniciativa privada) que importem na diminuição da capacidade operativa ou na absorção de disponibilidade financeira em face dos pagamentos regulares e/ou mensais a serem efetuados.

[…]

98. Como, em tese, grande parte das receitas das empresas de terceirização é proveniente de contratos, **é possível inferir a veracidade das informações apresentadas na relação de compromisso quando comparada com a receita bruta discriminada na DRE**. Assim, a contratada deverá apresentar as devidas justificativas quando houver diferença maior que 10% entre a receita bruta discriminada na DRE e o total dos compromissos assumidos.

[…]

trecho do voto do Ministro Walton Alencar Rodrigues, Relator daquele processo (Acórdão 2.247/2011-Plenário)

[…]

não identificamos irregularidade no edital ao exigir que o valor do patrimônio líquido da licitante não seja inferior a 1/12 do **valor total anual** constante da relação de compromissos.

(<https://gestgov.discourse.group/t/declaracao-de-compromissos-assumidos-valor-anual-ou-global-dos-contratos/25439/4>)

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DA TABELA

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº do contrato e dados do contratante, (razão social, CNPJ e endereço)** | **Valor da parcela** | **Vigência (qtde. de meses e início e fim da vigência)** | **Segmentação da vigência em ciclos anuais** | **Identificação do ciclo em curso** | **Qtde. de parcelas remanescentes [1]** | **Valor anual remanescente (R$) [1]** |
| Contrato X | R$ 100.000,00 | 30 meses (01/05/2024 a 01/11/2026) | - 1º ciclo: 01/05/2023 a 01/05/2024 (12 meses); - 2º ciclo: 01/05/2024 a 01/05/2025 (12 meses); - 3º ciclo: 01/05 a 01/11/2025 (6 meses). | 3º ciclo: 01/05 a 01/11/2025 (6 meses) | 6 (de 01/05 a 01/11/2025) | R$ 600.000,00 (R$ 100.000,00 x 6) |
| Contrato Y | R$ 50.000,00 | 10 meses (15/02 a 15/12/2025) | Ciclo único: 15/02 a 15/12/2025 (10 meses). | Ciclo único: 15/02 a 15/12/2025 (10 meses) | 7 (de 15/05 a 15/12/2025) | R$ 350.000,00 (R$ 50.000,00 x 7) |
| **Valor total remanescente (R$)** | | | | | | **R$ 950.000,00** |
| [1] Considerar a quantidade de parcelas a serem executadas (incluindo a parcela em execução) no ciclo em curso, no momento da data de apresentação da proposta, e a(s) parcela(s) complementar(es), caso seja necessário. | | | | | | |